



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

CONTRATO CPLFP nº 050/2022
Processo Administrativo 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

R\$ 265.990,00
Vigência: 28/11/2022

CONTRATO DE COMPRA DE VEICULOS NOVOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: O Município de FARTURA DO PIAUÍ - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 41.522.384/0001-90, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n - Centro - na cidade de Fartura do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 275.064.523-91, residente e domiciliado na cidade de FARTURA DO PIAUÍ – Piauí, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO (A): A empresa MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Industrial Gil Martins nº 1512 – Galpão 01 – Bairro São Pedro – Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ Nº 33.154.867/0001-50, aqui representada pela seu proprietário o senhor NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da CNH nº 01881581318 e CPF 256.539.623-68, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na **Lei 10.520/2002** e no **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, o presente Contrato, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a Aquisição de Um Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado p/ AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.

Parágrafo Único - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, cujo resultado foi ratificado em **30 de agosto de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da **Comissão permanente de Licitação** e da **Assessoria Jurídica**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos de repasse do Governo do Estado do Piauí, Apoio financeiro para o custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do Município de Fartura do Piauí, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** mais contrapartida do município de origem **FUS, FMS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, até o valor total de **R\$ 15.990,00 (Quinze mil e novecentos e noventa reais)**.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em uma única parcela, através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias ou seja: até o dia **28 de novembro de 2022**.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas do fornecimento dos materiais hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

Parágrafo Terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo Quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de FARTURA DO PIAUÍ - PI.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

Cláusula nona – DA FISCALIZAÇÃO – A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo da **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

Cláusula Décima – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicílio legal do município de Fartura Do Piauí – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fartura Do Piauí – PI, 30 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
Contratante

MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome e C.P.F:

Nome e C.P.F